



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

---

## EDITAL Nº39, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A Direção-Geral do IFRO *Campus Vilhena*, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, e Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública a abertura das inscrições para o Incentivo à Qualificação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*.

### 1 OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente do IFRO, *Campus Vilhena*, em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional ou internacional, no país, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum;
- II. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa, extensão e inovação realizadas no âmbito do IFRO, *Campus Vilhena*.
- III. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção intelectual e divulgação de conhecimentos dos servidores do *Campus Vilhena*;
- V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas e dos projetos de extensão desenvolvidos no *Campus Vilhena*.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear diárias e passagens para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o servidor deverá:

- I. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO;
- II. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP e Pró- Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPEP;
- III. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pelo Departamento de Extensão DEPEX - e Pró- Reitoria de Extensão - PROPEX;
- III. Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

---

- IV. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
- V. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO;
- VI. Participar de projeto cadastrado no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* ou Pró-reitoria, ou de qualquer pesquisa realizada no *Campus*, mediante certificação do DEPEP;
- VII. Participar de projeto cadastrado no Departamento de Extensão do *Campus* ou Pró-reitoria;
- VIII. Possuir pesquisa realizada como resultado de Programas de Pós-Graduação em parceria com IFRO;
- IX. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da solicitação;
- X. Possuir trabalho (artigo, amostra tecnológica, proposta de minicurso ou oficina) aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar;

§1º. Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

2.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

2.3 São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

- I. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- II. Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

### 3. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições serão feitas via e-mail [depesp.vilhena@ifro.edu.br](mailto:depesp.vilhena@ifro.edu.br)

3.2. São necessários os seguintes **documentos digitalizados**:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e pela sua chefia imediata, devidamente carimbado. (Anexo I);
- II. Versão resumida e atualizada do Currículo *Lattes* do servidor, contendo apenas a produção científica dos últimos 3 (três) anos;
- III. Formulário de autoavaliação da atuação/produção do servidor solicitante, conforme Anexo II;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

---

- IV. Cópia do resumo do trabalho submetido que será apresentado no evento;
- V. Programação detalhada do evento (página da internet, folder e/ou material similar);
- VI. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento, que deve ser enviado no ato da inscrição ou até o dia 31 de outubro de 2016.

§1º A liberação de recursos está condicionada à entrega da carta de aceite do trabalho no prazo estipulado, caso o servidor não cumpra, o recurso será disponibilizado para a próxima demanda classificada.

3.3.No ato da inscrição deverão ser entregues ao DEPESP os documentos comprobatórios do currículo *Lattes*.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

#### 4. CRONOGRAMA

As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

Quadro 1.

Atividade	Data	Valor Total (R\$)
<b>Inscrição</b>	14 a 19 de Outubro de 2016	R\$ 56,000,00
<b>Análise das submissões</b>	20 a 21 de Outubro de 2016	
<b>Publicação do resultado</b>	24 de Outubro de 2016	
<b>Envio e análise dos recursos</b>	25 de Outubro de 2016	
<b>Resultado final</b>	26 de Outubro de 2016	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

---

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. As propostas de evento que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo servidor no Instituto Federal de Rondônia (pesquisa ou extensão) serão indeferidas;
- 5.2. As solicitações serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital, que diz respeito à atuação/produção do servidor requerente nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5.3 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Diretor Geral, levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

## **6. VIGÊNCIA DO EDITAL**

- 6.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre outubro e dezembro de 2016.

## **7. RECURSOS FINANCEIROS**

- 7.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários na ordem de R\$ 56.000,00, (cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), oriundos do orçamento destinado ao DEPEP e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ao DEPEX.
- 7.2. O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de diárias e passagens.
- 7.3. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas na pesquisa ou na extensão, podendo ser feito o remanejamento dos recursos deste edital. (Anexo IV).
- 7.6. Havendo recursos orçamentários, poderá ser aumentado o limite de recursos previstos, atendendo a novas propostas classificadas, mas não contempladas mediante os valores propostos neste Edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 8.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o servidor assumirá perante o IFRO as seguintes obrigações:
- I. O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa ou extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

---

II. Destacar, no trabalho apresentado, ou oficina ministrada, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia, *Campus Vilhena*;

III. Apresentar ao DEPESP e/ou DEPEX, respectivamente, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem, certificado ou declaração de apresentação do trabalho no evento;

8.2. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos;

8.3. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro servidor;

8.4. Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de participar do evento, objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO, via GRU;

8.5. O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão avaliadora e submetidos à Direção Geral do IFRO, *Campus Vilhena*.

9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, *Campus Vilhena*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. Será permitido financiamento de um evento por ano por servidor, por essa modalidade de financiamento.

Vilhena, 14 de outubro de 2016.

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral IFRO *Campus Vilhena*  
Portaria nº 70/IFRO, de 22/01/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

**ANEXO I**

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela DEPESP):			
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia			
<b>Formulário de Inscrição</b>			
<b>1. Identificação do(a) Servidor(a)</b>			
Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
<b>2. Atuação profissional e local de trabalho</b>			
Nome do <i>Campus</i> /Unidade:			
Área do trabalho a ser apresentado:	<input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão		
<b>3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho</b>			
Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento:			
Cidade/Estado/País:			
Início do evento: ____/____/____		Término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: ( <input type="checkbox"/> ) Oral ( <input type="checkbox"/> ) Pôster ( <input type="checkbox"/> ) Outra: _____			
Área de avaliação CAPES do trabalho a ser apresentado*		Código CAPES: (a ser preenchido pelo DEPESP)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

**4. Dados do auxílio**

Discriminação	Unidade	Valor Unitário	Subtotal (R\$)
a) Diárias			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
c) Itinerário	Ida		
	Volta		
<b>TOTAL</b>			

**5. Aprovação**

Chefia Imediata	Assinatura e carimbo
Diretor-Geral do <i>Campus</i>	Assinatura e carimbo

**6. Cadastro de Projeto**

Declaro que o(a) Servidor(a)

\_\_\_\_\_ tem Projeto cadastrado no ( ) DEPESP ou ( ) DEPEX.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

**7. Compromisso do(a) Solicitante**

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a) requerente

\*Disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

**ANEXO II**

Quadro de Pontuação e Autoavaliação

Item	ATIVIDADE	Pontos	Qtd.	Pontuação	N <sup>o</sup> do comprovante
1	Aluno orientado ou em estágio de orientação em Monografia de Especialização	6 / aluno			
2	Aluno orientado em estágio de orientação em Trabalho de Conclusão de Curso	6 / aluno			
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno			
5	Orientação concluída de aluno de iniciação científica – Ensino Superior	10/aluno/semestre			
6	Orientação concluída de aluno de iniciação científica - Ensino Médio	5/aluno/semestre			
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A1” *	100 / artigo			
8	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A2” *	85 / artigo			
9	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B1” *	70 / artigo			
10	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B2” *	55 / artigo			
11	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B3” *	40 / artigo			
12	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B4” *	25 / artigo			
13	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B5” *	10 / artigo			
14	Artigo publicado em periódico sem conceito <i>Qualis</i> (até o máximo de 50)	5 / artigo			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

15	Capítulo de Livro com ISBN *	10 / capítulo			
16	Livro com ISBN *	30/ livro			
17	Resumo publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos) *	1 / resumo			
18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (apenas a 1ª e a última página) *	2 / resumo			
19	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract (até no máximo 10 trabalhos), (apenas a 1ª e a última páginas) *	3 / trabalho			
20	Patente (registrada ou depositada)	100 / patente			
21	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado por agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERÓ, etc.)	40 / projeto			
22	Coordenador de Projeto de Pesquisa ou Extensão aprovado pelo Programa	25/projeto			
23	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão submetido a agências de fomento	10 / projeto			
24	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão submetido ao Programa	5/projeto			
25	Tipo de apresentação do(s) trabalho(s) no evento solicitado.	10 (oral, minicurso ou oficina), 5 (pôster)			

26	Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo), no evento solicitado.	5/Resumo, 10/Res. expandido e 50/artigo completo			
27	Membro de corpo editorial (máximo 20 pontos)	10/revista			
28	Revisor de periódico (máximo 20 pontos)	10 / revista			
29	Trabalhos técnicos - produção de material didático, manuais, pareceres e consultorias (máximo 50 pontos)	10/trabalho			

\* Considerar apenas os últimos 3 (três) anos.

\*\* Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

---

**ANEXO III**

Formulário para prestação de contas

Nome do(a) servidor(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:		
Síntese dos resultados alcançados (resumo das atividades):			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Diárias			
<b>TOTAL (R\$)</b>			

Anexar, para comprovação das despesas, cópia dos “bilhetes” de passagens de ida e volta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

---

**ANEXO IV**

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente ao Edital nº 39/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome completo:

CPF:

Assinatura:
